## **LEI № 6.329, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.**

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 6.157/04, de 28/12/04.

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei 6.157, de 28/12/04, passa a ter a seguinte redação:

"Art.  $3^{\circ}$  A duração do Convênio será de  $1^{\circ}$  de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006" .(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 09 de janeiro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS Sec. Mun. da Administração imd